17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Contas à ordem	0,000%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores	Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros. Nota (1) e (2)

Nota (1) Aplicável a todas as contas descritas no capítulo 1 do Folheto de Comissões e Despesas.

Nota (2) Taxas de descobertos bancários: vide capítulo 18.5 Descobertos bancários

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa Moeda euro			
Conta Poupança Programada 5 anos 5 anos	0,500%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (4) pagamento semestral de juros
Conta Poupança Programada 5 anos Júnior 5 anos	0,500%		Nota (1) e (4) pagamento semestral de juros
DP Normal 30 e 60 dias 90 dias 120 dias 183 dias 365 dias	 0,000% 0,100% 0,100% 0,150% 0,350%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1), (3) e (7)
Conta Poupança Habitação 366 dias	0,250%		Nota (1) Não tem penalizações por mobilização antecipada. Os juros são pagos no final de cada prazo contratual por acumulação ao capital (regime de capitalização).
Conta Poupança Reformado 183 dias 365 dias	 0,400% 0,500%		Nota (1) e (3) Os juros serão pagos no vencimento, por crédito na conta DO.
Conta Micro Poupança 1 ano	0,500%		Nota (1) e (5) Os juros são pagos no final de cada prazo contratual por acumulação ao capital (regime de capitalização).
Conta Rendimento Trimestral 360 dias	0,450%		Nota (1) e (4)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa Moeda euro			
DP NB 3 ANOS TAXA CRESCENTE	1º ano: 0,750% 2º ano: 1,100% 3º ano: 1,30%		Nota (1), (2) e (4)
DP NB REFORÇOS	até 9.999,99€: 0,35% de 10.000€ a 24.999,99€: 0,45% de 25.000 a 49.999,99€: 0,55% de 50.000 a 99.999,99€: 0,65% =100.000€: 0,70%		Nota (1), (2) e (10)
Depósitos a taxa fixa Exclusivo para aderentes do NBnet e NBdireto. Moeda euro			
DP NBnet 15 dias	0,100%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) e (5)
DP NBnet 30 dias	0,100%		
DP NBnet 60 dias	0,100%		
DP NBnet 92 dias	0,200%		
DP NBnet 183 dias	0,300%		
DP NBnet 360 dias	0,500%		

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda estrangeira			
Depósito a Prazo - Moeda USD		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	
365 dias	1,250%		Nota (1) e (4)
DP Normal - Moeda GBP			
30 dias	0,500%		Nota (5), (6) e (7)
90 dias	0,600%		
183 dias	0,700%		
365 dias	0,950%		
DP Normal - Moeda USD			
30 dias	0,180%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,400 %		
183 dias	0,700%		
365 dias	0,950%		
DP Normal - Moeda CHF			
30 dias	0,000%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda SEK			
30 dias	0,000%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda NOK			
30 dias	0,700%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,700%		
183 dias	0,700%		
365 dias	0,700%		
DP Normal - Moeda DKK			
30 dias	0,000%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	0,000%		
183 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DP Normal - Moeda AUD			
30 dias	1,550%		Nota (5), (6) e (7)
90 dias	1,600%		
183 dias	1,600%		
365 dias	1,650%		

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.2. Depósitos a prazo (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Moeda estrangeira			
DP Normal - Moeda NZD		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	
30 dias	1,400%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	1,600%		
183 dias	2,000%		
365 dias	2,200%		
DP Normal - Moeda CAD			
30 dias	0,950%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	1,000%		
183 dias	1,150%		
365 dias	1,250%		
DP Normal - Moeda MXN			
30 dias	1,400%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	1,500%		
183 dias	2,000%		
365 dias	2,200%		
DP Normal - Moeda TRY			
30 dias	4,000%		Nota (1), (5) e (7)
90 dias	4,250%		
183 dias	4,600%		
365 dias	4,750%		

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 360 dias, com base no saldo diário do contrato.

Nota (2) Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros.

Nota (3) É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção.
A mobilização do depósito antes do seu vencimento implica a seguinte penalização: penalização total de juros por cada 365 dias de antecipação, só serão pagos juros sobre o capital mobilizado se a mobilização ocorrer após o 365º dia de vigência do depósito, à taxa contratual e pelo número de dias contados a partir do 366º dia, inclusive, até à data da mobilização.

Nota (4) É permitido realizar mobilizações antecipadas, totais ou parciais, respeitando o montante mínimo de manutenção.
A mobilização do depósito, total ou parcial, implica a penalização total dos juros vincendos e não pagos.

Nota (5) A mobilização antes da data de vencimento pressupõe a penalização total de juros.

Nota (6) Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: base 365 dias, com base no saldo diário do contrato.

Nota (7) Os juros serão pagos no final do prazo, como regra, na conta à ordem suporte; por indicação do cliente, os juros poderão ser creditados em regime de capitalização.

Nota (8) Depósito a prazo a 365 dias, com pagamento de juros no final do contrato calculados sobre o montante inicial, desde que sejam verificadas cumulativamente as seguintes condições:
- O montante disponível no DP não ser nunca inferior a 75% do saldo inicial do contrato;
- O saldo do DP não ser inferior ao saldo inicial por um período superior a 181 dias, seguidos ou interpolados
- Verificar-se a reposição do saldo inicial do DP na data de vencimento do contrato

Nota (9) Não são permitidas mobilizações antecipadas, totais ou parciais, durante o prazo do contrato. O pagamento de juros é efectuado no dia seguinte à constituição do Depósito.

Nota (10) São permitidos reforços e mobilizações antecipadas, parciais ou totais, em qualquer momento. A taxa de remuneração é apurada de acordo com o saldo do contrato em cada momento, considerando os reforços (com impacto desde a data do reforço) e mobilizações antecipadas (com impacto desde o inicio do contrato).

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa Contas poupança associadas à detenção de determinado tipo de depósitos à ordem			
Conta NB 100% Conta NB100% Empregado e GNB Conta NB 100% Parceiro e Parceiro + Conta NB100% 55+ Conta Benfica Serviço Easy NB SD e TB Serviço NB RE		Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1)
<1.000€	0,000%		
=> 1.000€ a <5.000€	0,050%		
=> 5.000€ a <40.000€	0,100%		
=> 40.000€	0,150%		
Conta NB 360º Conta NB Golden Key Conta NB 360º Academia Conta NB 360º Medicos Conta NB 360 TOC Conta NB 100% Gold			Nota (1)
<5.000€	0,000%		
=> 5.000€ a <25.000€	0,100%		
=> 25.000€ a <50.000€	0,250%		
=>50.000€	0,350%		
Conta NB 360º Parceiro			Nota (1)
=<10.000€	1,250%		
>10.000€	0,000%		
Conta Nº1 Conta Easy NB			Nota (1)
<5.000€	0,000%		
=> 5.000€ a <25.000€	0,050%		
=> 25.000€ a <50.000€	0,100%		
=>50.000€	0,200%		
Conta NB Boas Vindas Conta NB100% 18.31 Conta NB100% 18.31 Academia	0,000%		Nota (1)

17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

17.3. Outras modalidades de depósito (cont.)

	Taxa anual nominal bruta (TANB)	Regime fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Contas poupança associadas à detenção de determinado tipo de depósitos à ordem			
Conta Private < 25.000€ => 25.000€	0,100% 0,300%	Juros passíveis de IRS - 28,00% no Continente e Madeira; 22,40% nos Açores Nota (2)	Nota (1) Detentores da conta Private

Nota (1) Arredondamento da taxa de juro: sem arredondamento. Cálculo de juros: diário e crédito mensal. Saldos repartidos: Os juros são calculados repartindo o saldo de cada contrato pelos escalões de montante indicados, podendo ser aplicada mais do que uma taxa consoante o saldo existente no contrato.

Nota (2) Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento, à taxa que estiver em vigor na data de pagamento de juros.